

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

**PORTARIA Nº07 /2021 - EMSURB
DE 07 JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito disciplinar.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº1.659 e 1.668, ambas de 26 de dezembro de 1990 (e suas alterações), tendo em vista o que consta no do Art. 12, incisos I, XI e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução nº01, de 25 de abril de 1991, considerando o teor do Memorando nº 33.305/2021, protocolado na EMSURB dia 05/05/2021, pelo SEAME.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa destinada à apuração das informações contidas no Memorando nº33.305/2021, protocolado na EMSURB dia 05/05/2021 pelo SEAME.

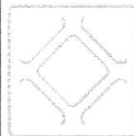
Art. 2º. Determinar o encaminhamento à Comissão de Trabalho responsável pelos procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar - CTSIAD, constituída nos termos da Portaria nº043/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com publicação no Diário Oficial de Aracaju, no dia 22 de março de 2020, prorrogada mediante Portaria GP nº01/2021, de 26 de janeiro 2021, a fim de cumprir suas atribuições com acatamento aos limites da legislação de regência.

Art. 3º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis de acordo com o artigo 151 da Lei Complementar nº153 de 08 de junho de 2016, para concluir apuração dos fatos, dando imediata ciência ao Administrador Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos,
em Aracaju, 07 de junho de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019
INEX 005/2019

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
JUCHUM E FELIX ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade orçamentária: 27301
Projeto atividade: 04.122.0012.2133
Natureza da despesa: 3.3.9.0.3.9.
SubElemento da despesa: 3.3.9.0.3.9.05
Fonte de recurso: 10010000

DA PRORROGAÇÃO:

Prestação de Serviços Advocatícios na Área Trabalhista, incluindo o contido no art. 114 da redação preconizada pela Emenda Constitucional 45/2004, **está sendo prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/05/2021 com término para 18/05/2022.**

DO VALOR:

A prorrogação do presente contrato está estimada em **R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**

DATA
03/05/2021

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos